

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES GABINETE DO PREFEITO

## **LEI MUNICIPAL N° 909/2010**

"Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel a POLICIA MILITAR DO ESPIRITO SANTO, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer doação de área pertencente ao "loteamento Comendador Camilo Cola", de propriedade do Municipio de Pedro Canário, a Policia Militar do Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo Único** – O imóvel objeto da doação descrita no "caput" deste artigo é descrito no Anexo I desta Lei.

**Artigo 2º** - A doação ora autorizada tem por finalidade sediar o Efetivo Militar da Policia Militar no Municipio.

**Artigo 3º** - Após a aprovação desta Lei, o Prefeito Municipal assinará a respectiva Escritura Pública de Doação a ser lavrada para fins de regularização do imóvel no Registro Público.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo em 18 de março de 2010.

ATEUS VASCONCELOS

**Prefeito Municipal** 

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 18 de março 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas Chefe de Gabinete